

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 344/2014 – CIB

Goiânia, 26 de dezembro de 2014.

Aprova a criação de uma Região de Saúde formada pelos Municípios de: Barro Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 - A necessidade de dar continuidade ao Processo de Descentralização e Organização do Sistema de Saúde, conforme a Norma Operacional de Atenção à Saúde – NOAS/01/2001 e NOAS/01/2002 que instituiu o Plano Diretor de Regionalização – PDR;
- 3 - A Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e a Consolidação do SUS;
- 4 - O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990;
- 5 - A Resolução nº 012, de 08 de outubro de 2014, da Comissão Intergestores Regional São Patrício que aprovou e concordou com a manifestação dos Municípios de: Barro Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício para formarem uma nova Região de Saúde com sede administrativa em Goianésia;
- 6 - A Resolução nº 024, de 07 de novembro de 2014, da Comissão Intergestores Regional Pireneus que aprovou e concordou com a manifestação dos Municípios de Mimoso de Goiás e Padre Bernardo para formarem uma nova Região de Saúde com sede administrativa em Goianésia.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 13 de novembro de 2014, a criação de uma Região de Saúde formada pelos Municípios: Barro Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício com sede administrativa, Regional de Saúde, na cidade de Goianésia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS